



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

40 MAI 2010

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (24/11/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **HÉLIO ALBINO DA SILVA**, portador da CI.RG nº 1.084.410-SSP/GO e do CPF/MF nº 288.472.611-04 e sua mulher **ROSIANA BORGES CAMPOS SILVA**, portadora da CI.RG nº 107.240-SSP/GO e do CPF/MF nº 360.677.251-34, ambos brasileiros, médicos, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 7, Centro, Ceres, Goiás, neste ato devidamente representados por seu procurador bastante, **Edivaldo Vieira da Silva**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da CI.RG nº 423.644-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 118.280.801-87, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Consolação, quadra 23, lote 30, Bairro Nossa Senhora de Fátima, conforme substabelecimento de Procuração lavrado no 2º Registro Cível e Tabelionato de Notas desta capital, lançado no livro 01-S, fls. 137, em 01/08/2002, o qual fica arquivado nestas notas para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, **ALENCAR SOARES DA SILVA**, brasileiro, construtor, portador da CI.RG nº 5.865.558-SSP/GO e do CPF/MF nº 161.640.138-95, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **FABIANA ALVES DOS SANTOS SILVA**, residente e domiciliado na Avenida Milão, 2295, apto 1004, bloco 025, Condomínio Topázio, Residencial Eldorado, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana número 14 (quatorze), da quadra 20 (vinte), no loteamento denominado "JARDIM MARQUES DE ABREU", nesta capital, com a área de 452,09 metros quadrados, sendo: 4,70 metros pela Rua Nossa Senhora da Abadia; 26,33 metros**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Folha: 1619
35
Protocolo: 152.127
Via: Original
Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

PARA
ARQUIVO

dividindo com o lote 13; 33,67 metros dividindo com os lotes 10 e 15; 17,73 metros pela Avenida Cassemiro J. Marques de Abreu; e, 8,80 metros de chanfrado, lote este de figura irregular; havido pelos outorgantes por compra feita a Imobiliária Porto Alegre Ltda., conforme escritura pública de compra e venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, tomada no livro 1209, fls. 196/198, de 07/05/1999, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 130.522; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 345.052.0218.000-4, com o valor venal de R\$ 17.774,90; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1619

Folha: 36

Protocolo: 152.127

Via: Original

Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

em público e raso.

**CÓPIA
PARA
ARQUIVO**

Em testº da verdade.

Goiânia, 24 de novembro de 2010

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, Tabelião S/R

HÉLIO ALBINO DA SILVA

ROSIANA BORGES CAMPOS SILVA

Pp. Edivaldo Vieira da Silva

Alencar Soares da Silva
ALENCAR SOARES DA SILVA

Emolumentos R\$ 379,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 24/11/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora



8º Tabelionato de Notas
Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Maria Barcelos Nunes
Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 450.622 - Livro: 1R - Folha: 65V

Atos Praticados

R2 - 130.522 - Compra e Venda

Em 02/02/2011, O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 200,60

Maria Schlager Durães
Maria Schlager Durães
Sub-Oficial

8º Tabelionato de Notas
(62) 3295-6385 - (62) 3295-8373
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Goiânia, 26/04/2011
Em Testº da Verdade
Percio Oliveira de Souza
Escrevente
0009 324651

8º Tabelionato de Notas
Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Maria Barcelos Nunes
Tabeliã

8º Tabelionato de Notas
Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
alankardecnunes@hotmail.com
Tânia Maria Barcelos Nunes
Tabeliã